



L E I Nº 3.088

“ Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 314.000,00 (Trezentos e Catorze Mil Reais), que terá a seguinte classificação analítica da despesa :-

03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

02 – DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

05 153 0007 2.012 000 – Manut. Divisão Adm. e Dependências

3.3.90.36.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física

Ficha 229R\$ 3.000,00

06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

03 – CRECHES

12 365 0022 2.015 000 – Manutenção de Creches

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física

Ficha 235R\$ 10.000,00

06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04 – ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO

12 366 0023 2.005 000 – Manutenção do Ensino

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física

Ficha 236R\$ 5.000,00

06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05 – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

27 812 0024 2.016 000 – Manutenção Ed. Física, Esporte, Cultura e Lazer

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física

Ficha 230R\$ 20.000,00



Autos

